



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 15.542, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município do servidor que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 6779, datado de 04.09.2023, do servidor público municipal efetivo **MARCELO FONTES ASSUNÇÃO**, o qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor municipal **MARCELO FONTES ASSUNÇÃO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 013.377-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos do “caput” deste artigo retroagem à **04/09/2023**, conforme consta das folhas 02 e 05, integrantes do Processo Administrativo referido neste Decreto.

MARCELO FONTES ASSUNÇÃO

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2023.09.13 13:23:02
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo